



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 28 / 07 / 2020 às 22:10 horas


Presidente



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPL 994/2020 - Data 28/07/2020 - Hora 10:01:03

Assunto: SOLICITA DO PODER PUBLICO MUNIC. NA PESSOA DO SR. ANTONIO IVANES DE LACERDA. COPIAS DOS EXTRATOS BANCARIOS DE PAG. DOS BOLETOS ESPEC. DA ENTRADA DE ANIMAIS NO MATADOURO PUBLICO MUNIC. DE PATOS, JUNTO AS AUTENT. DO PERIODO DE JUNHO DE 2019 ATE A PRES. DATA, COMO TB OS DADOS ESPECIE. DAS CONTAS ONDE SAO

DESTINADOS ESSES PAG.

Remetente: KLEBER RAMON DA SILVA(R. DE C. P) ()

SOLICITA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA PESSOA DO SENHOR ANTÔNIO IVÂNES DE LACERDA, CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS DOS BOLETOS ESPECIFICOS DA ENTRADA DE ANIMAIS NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATOS, JUNTO AS AUTENTICAÇÕES DO PERIODO DE JUNHO DE 2019 ATÉ A PRESENTE DATA, COMO TAMBÉM OS DADOS ESPECIFICOS DAS CONTAS ONDE SÃO DESTINADOS ESSES PAGAMENTOS.

Na Forma Regimental, depois de consultado o Plenário, requiero de Vossa Excelência, que seja encaminhada essa solicitação ao Poder Público Municipal, no sentido de disponibilizar CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS DOS BOLETOS ESPECIFICOS DA ENTRADA DE ANIMAIS NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATOS, JUNTO AS AUTENTICAÇÕES DO PERIODO DE JUNHO DE 2019 ATÉ A PRESENTE DATA, COMO TAMBÉM OS DADOS ESPECIFICOS DAS CONTAS ONDE SÃO DESTINADOS ESSES PAGAMENTOS.

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao interesse coletivo, bem como a diversos pedidos, solicito do Poder Público Municipal na pessoa do Senhor Antônio Ivânes de Lacerda, que envie ao gabinete do solicitante, CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS DOS BOLETOS ESPECIFICOS DA ENTRADA DE ANIMAIS NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATOS, JUNTO AS AUTENTICAÇÕES DO PERIODO DE JUNHO DE 2019 ATÉ A PRESENTE DATA, COMO TAMBÉM OS DADOS ESPECIFICOS DAS CONTAS ONDE SÃO DESTINADOS ESSES PAGAMENTOS. O presente requerimento tem o propósito de abordar a questão da transparência na divulgação de informações acerca da gestão Executiva do Município. A transparência na evidenciação dos atos e das contas da gestão pública é uma questão de grande relevância social uma vez que a Constituição Federal promulgada 1988 CF/1988) dispõe no Art. 37 os princípios aos quais entes públicos (União, Estado, Distrito Federal e Municípios) devem obedecer quais sejam; legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A obediência é integralidade desses princípios pressupõe a adoção de uma política eficaz na divulgação dos atos praticados. Isso suscita o entendimento que a transparência não constitui apenas um sinônimo de clareza, mas deve considerar as exigências de simplicidade, compreensibilidade e acessibilidade.

Desta forma, solicito do setor competente a manifestação e favor desse pleito o mais rápido possível.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 28 de Julho de 2020.**


KLEBER RAMÓN DA SILVA ARAÚJO
(Ramon de Chica Pantera)
Vereador/Autor